

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO N° 34/2025

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024 - EDITAL Nº 001/2024, PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO VISANDO A FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO.

O CONSÓRCIO PÚBLICO MULTIFINALITÁRIO DO NOROESTE/RJ - CONSPNOR, por meio do seu Secretário Executivo, e no uso das suas atribuições conferidas pela legislação, tendo em vista o disposto no artigo 4º, inciso IX, da Lei nº 11.107/05 – CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, e de acordo com Artigo 15, V e Artigo 26 do Estatuto do Consórcio Público Multifinalitário do Noroeste - CONSPNOR/RJ.

CONSIDERANDO, a homologação dos resultados finais do processo seletivo nº 001/2024, objetivando a contratação de pessoal para o preenchimento de vagas imediatas e cadastro de reserva para emprego público do programa SAMU e do CONSPNOR/RJ.

CONSIDERANDO que a Contratação Temporária será pelo REGIME CELETISTA – CLT, ficando a convocação dos aprovados condicionada à conveniência, oportunidade e necessidade do CONSPNOR/RJ, responsável pela gestão do programa SAMU 192 NOROESTE, bem como a fatos supervenientes que ocorram durante o prazo de validade deste processo seletivo,

CONSIDERANDO que a contratação temporária se dará a partir da Homologação do resultado final publicado no órgão de imprensa oficial;



TORNA PÚBLICO:

A **CONVOCAÇÃO** para entrega de documentos dos candidatos relacionados no Anexo I deste Edital devidamente aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 001/2024, para início da formalização de contrato em caráter temporário, do Quadro de Pessoal do Programa SAMU e do CONSPNOR/RJ, no termos previstos neste Edital.

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 1.1. Os candidatos relacionados no Anexo I deverão comparecer na sede do CONSPNOR, na Avenida Cardoso Moreira, nº 294, Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro CEP 28.300- 000, conforme data e horário estabelecidos no ANEXO I, munidos do documento original de identificação com foto dentro do prazo de validade, objetivando a apresentação dos originais dos documentos declarados e anexados via Upload no ato da declaração dos títulos, nos termos do item 14.5do Edital do Processo Seletivo, para validação, bem como as declarações constantes dos Anexos II a VI deste edital.
 - a) O candidato que no ato da contratação deixar de apresentar o original do documento digitalizado no ato da declaração dos títulos para validação nos termos dos itens 14.5 e 17.19 do Edital, será automaticamente ELIMINADO do processo seletivo.
 - b) Em hipótese alguma será permitido a apresentação de cópia autenticada como comprovação dos originais para a validação constante no item 1.1 deste edital.
- **1.2.** Para efeito de formalização do contrato, é obrigatória a apresentação de cópia legível dos seguintes documentos acompanhados dos originais:
 - a) Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
 - b) Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;



- c) Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- **d)** Cartão ou Extrato do PIS/PASEP/NIT (esse documento deve ser retirado na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil e o NIT no app meu INSS).
- e) Comprovante de Residência;
- f) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Certidão de Nascimento ou de Casamento ou união estável;
- h) Declarações dos anexos devidamente assinadas Anexo II, III, IV, e V;
- i) Certidão de Nascimento, CPF, comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 18 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 07 anos, se houver;
- j) Comprovante de escolaridade exigida para provimento do Emprego pretendido conforme item 2.1, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC.
- k) Carteira nacional de habilitação Categoria D, para o Emprego de Condutor Socorrista e Motorista.
- 1.2.1. O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), o qual verificará se o candidato está apto para realizar suas atividades será realizado pela empresa indicada pelo CONSPNOR em datas agendadas que serão comunicadas aos candidatos através de contato telefônico. Sendo assim, não será exigido o referido documento na data informada no Anexo I.
- **1.3.** Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
- **1.4.** A não apresentação, no prazo estipulado, dos documentos estabelecidos na convocação, eliminará o candidato do processo seletivo.
- 1.5. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina os itens 1.1 e 1.2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico "original" identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado, observado o item 6.9 do Edital de Processo Seletivo 001/2024.
- **1.6.** O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para formalização do contrato, poderá fazê-lo por procurador,



- legalmente habilitado, sendo que, o procurador, no ato da escolha, além da procuração, deverá apresentar o documento de identidade com foto.
- **1.7.** A procuração deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos parágrafos 1º e 2º do art. 654 do Código Civil, inclusive quanto ao reconhecimento da firma.
- 1.8. Os poderes conferidos ao procurador restringem-se apenas à escolha de vaga e à formalização do contrato, não cabendo, em hipótese alguma, conferi-lhes a assunção do exercício.
- **1.8.1.** O exercício se dará nos termos que dispuser o contrato.
- **1.9.** A desistência ou o não comparecimento do candidato no momento da escolha para lotação e formalização do contrato implicará na sua desclassificação automática do processo seletivo.
- 1.10. A desistência da escolha para lotação e formalização do contrato será documentada pela Comissão e assinada pelo candidato desistente caso esteja presente.
- 1.11. Não serão recebidos documentos de forma parcial. A falta de qualquer documento constante do item 1.2 deste edital acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo.
- **1.12.** O não comparecimento nos termos do item 1.1 implicará na renúncia tácita do convocado e na perda do direito à formalização do contrato.

2. DA ESCOLHA PARA LOTAÇÃO

- **2.1.** As vagas disponíveis para escolha destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.
- 2.2. Os candidatos convocados para os Empregos do SAMU SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, atuarão nos municípios de: Aperibé; Bom Jesus do Itabapoana, Cambuci, Cardoso Moreira, Italva, Itaocara, Itaperuna, Laje do Muriaé, Miracema, Natividade, Porciúncula, São José de Ubá, Santo Antônio de Pádua, e Varre Sai, cujo a escolha se dará em estrita observância à ordem de classificação.
- 2.3. A escolha para lotação dos candidatos CLASSIFICADOS ocorrerá em estrita observância a ordem de classificação, observado os municípios relacionados no item 2.2 deste edital e vagas disponíveis em cada um deles, com a exceção do cargo de Almoxarife que será lotado no município de Itaperuna-RJ.



- **2.4.** Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.
- **2.5.** O candidato passará por exame admissional em clínica especializada agendada pelo CONSPNOR, para comprovar estar apto a exercer as funções ao qual será contratado, observado o item 1.2.1.
- 2.6. A classificação do(a) candidato(a) com deficiência não garante a ocupação da vaga reservada às Pessoas com Deficiência, devendo ainda, quando convocado, se necessário, submeter-se à Avaliação que será promovida pelo CONSPNOR.
- 2.7. A compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência apresentada pelo candidato será, também, avaliada durante a realização da avaliação da compatibilidade entre a natureza da deficiência apresentada pelo candidato e as atribuições inerentes ao Emprego para o qual foi contratado.

3. DO CONTRATO

- **3.1.** Após cumpridos os requisitos de contratação e escolha, os contratos serão imediatamente assinados, cabendo ao contratado assumir o exercido nos termos disposto no contrato.
- **3.2.** O candidato que não assumir o exercício nos termos disposto no contrato, terá seu contrato considerado nulo e sem efeitos.

4. DO EXERCÍCIO

4.1. Dada a contratação, o contratado deverá apresentar-se no dia e local de trabalho determinado, devendo assumir as atribuições e responsabilidades do cargo e consequentemente iniciar suas atividades funcionais, que será atestada pelo Diretor da Unidade à qual ficará subordinado.

Iteperuna-RJ, 31 de Julho de 2025.



ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS

COMPARECER DIA 05/08/2025

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO - DIA 05/08/2025

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	SITUAÇÃO	HORA
11°	003196	IGOR DIAS FERREIRA COUTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	10:00

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - DIA 05/08/2025

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	SITUAÇÃO	HORA
7°	000225	MEIRELUCE DE FÁTIMA CESCONI DUARTE	AMPLA CONCORRÊNCIA	10:15

CARGO: SUPERVISOR DE BASE - DIA 05/08/2025

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	SITUAÇÃO	HORA
1° Autodeclarado / 8° Ampla	000290	APARECIDA DE FATIMA ONOFRE DA SILVA	AUTODECLARADO	10:30



ANEXO II – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu		, portado	r da carteira de
Identidade nºórgão exp	órgão expedidor, inscrito no CPF sob o nº		
, aprovado r	no PROCESSO	SELETIVO nº	01/2024 do
CONSÓRCIO PÚBLICO MULTIFINALIT			
cargo de	, DECI	_ARO, nos termos da	a lei, nesta data,
que:			
() Não possuo bens a declarar.			
() Possuo bens a declarar conforme seg	ue:		
I – IMÓVEIS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR ATUAL
II – VEÍCULOS			T
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DATA DE AQUISIÇÃ	O VALOR ATUAL
III- OUTROS- APLICAÇÕES FINANCEIRAS ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DATA DE AQUISIÇÃ	O VALOR ATUAL
ITLIM	LSFECIFICAÇÃO	DATA DE AQUISIÇA	VALORATOAL
Itaperuna / RJ,, dede 202	25		

Assinatura do Declarante



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACÚMULAÇÃO DE CARGO E/OU DE F	PROVENTOS	
Nome:	CPF:	
Cargo:		
Declaro, tendo lido o disposto no artigo 37, incisos XVI e XVII e § 10, 40, § na Súmula do TCU nº 246/2002, publicada no DOU de S/4/2002, e no ACÓ publicado no DOU de 8/2/2007, que: () Não recebo proventos de aposentadoria decorrentes de cargo(s), er pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de eco	DRDÃO do TCU nº 54/2007, mprego(s) e/ou função(ões)	
Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo F		
() Recebo proventos de aposentadoria decorrentes de cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões)pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público, conforme anexa cópia do contracheque.		
() Não acumulo cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluíd públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Fundações mantidas pelo Poder Público.	-	
() Acumulo cargo(s), emprego(s) e/ou função(des) pública(s), incluída públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Fundações mantidas pelo Poder Público, abaixo discriminado:		
OUTRO ÓRGÃO:		
CARGO EMPREGO FUNÇÃO:		
CARGA HORÁRIA SEMANAL:		
A carga horária declarada respeita a jornada semanal máxima de 60 (sessenta) horas de trabalho , em observância ao entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 54/2007, publicado no DOU de 8/2/2007, conforme anexa Declaração do órgão informado.		
Em decorrência do exercício do cargo no Município, passo a acumular:		
() Um cargo de professor com outro técnico ou cientifico.		
() Dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde.() Outro:		
Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeira as informações prestadas i	no presente documento	
Decidio, sob de pende da lei, serem verdadena de informações prestadas i	no presente documento.	
Itaperuna / RJ, emdede 2025		
Assinatura do declarante		



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE REMUNERAÇÃO

Eu		, portador da	a carte	eira d	e Ider	ntida	de
nºórgão	expedidor	, inscrito	no	CPF	sob	0	n ^o
	_, aprovado no PROCESSO S	ELETIVO nº 0	1/2024	4 do (CONS	ÓRC	OIC
PÚBLICO MULTIFIN	NALITÁRIO DO NOROESTE/RJ	- CONSPNOR	, para	o carg	go con	trata	ıdo
de	, nesta data, sob as penas c	da lei, DECLAR	O que	:			
() NÃO ACUMULO Constituição Federal	REMUNERAÇÃO proveniente d l de 1988.	le cargos públic	os, co	onform	e prev	isto	na
() ACUMULO REM	UNERAÇÃO proveniente do car	go Público					
							_
	Itaperuna /	RJde			de 202	25	
	Assinatura do decl	arante					



ANEXO V - DECLARAÇÃO DEMISSÃO OU NÃO DEMISSÃO PUNITIVA

Eu	portador da Carteira de			
identidade nºórgão expedidor	_, inscrito no CPF sob o			
nºaprovado no Processo Seletivo nº 01/2024 do CONSÓRCIO PÚBLICO MULTIFINALITÁRIO DO NOROESTE/RJ - CONSPNOR, para o cargo contratado denesta data, sob as penas da lei, DECLARO que:				
() NÃO FUI DEMITIDO (ou exonerado) de serviço público (fe em consequência de processo administrativo disciplinar (por ju público), em qualquer época.				
() FUI DEMITIDO do Cargo Público	, no ano			
de, em consequência de processo administr	ativo disciplinar, pelo seguinte			
motivo:				
Assinatura do Declarante				



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu	, portador da carteira de identidade
nº órgão expedidor	, inscrito no CPF sob o nº
, aprovado e class	sificado naposição no PROCESSO
SELETIVO objeto do Edital n^{o} 001/2024 , do	CONSÓRCIO PÚBLICO MULTIFINALITÁRIO
DO NOROESTE/RJ - CONSPNOR	d, para o cargo contratado de
	·
DECLARO minha DESISTÊNCIA à vaga do re	eferido Cargo para o qual fui convocado através
do Edital nº, publicado no Dia	ário Oficial do Município nº, de
, em carácter irrevogável	e irretratável, ciente das consequências deste
ato, especialmente no que tange à minha	exclusão definitiva do Concurso. Por ser a
expressão da verdade, por minha livre e espoi	ntânea vontade, firmo o presente em duas vias
de igual teor e forma.	
Itaperuna / RJ,de	ede 2025.
	do Declarante

OBS.: Declaração válida somente quando acompanhada de Documento de identidade com foto, e firma reconhecida em Cartório ou assinada digital/eletrônica.